



PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 12/2024

AUTOR: Antônio José Pereira Nascimento

ASSUNTO: Contratação de uma equipe de multiprofissionais para identificar pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e emitir Laudo de forma completa.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 136 do Regimento Interno e após leitura em plenário, solicita providências do Poder Executivo, para que realize a contratação de uma equipe de multiprofissionais tais como: Fisioterapeuta, Psicólogo, Neuropsicólogo, Fonoaudiólogo, para identificar pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e emitir Laudo de forma completa, contendo o nível de suporte, áreas de comprometimento e necessidades específicas dos autistas, objetivando assegurar direitos contidos nas Leis nº 12.764/2012; Lei nº 14.626/2023 e Lei Municipal nº 2.676/2023 ou ainda enviar a esta casa Legislativa, Projeto de Lei que disponha sobre a Criação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado em Autismo no município de Espigão do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

É sabido e notório, que é dever constitucional dos agentes políticos, cuidar, zelar e promover políticas públicas, visando o bem estar da população, em todos os setores da administração pública. Considerando o que Estabelece a nossa Constituição de 1.988, em seu Artigo 1º, Inciso III. O princípio da Dignidade da pessoa humana pode ser entendido como a garantia das necessidades vitais de cada indivíduo. É um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Considerando as Leis Federais números 12.764/2012; Lei nº 14.626/2023 e Lei Municipal nº 2.676/2023, de autoria deste parlamentar.

A partir da edição dessas Leis que instituiu a proteção dos direitos das pessoas identificadas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), como forma de promover a acessibilidade e adaptações necessárias a elas, e esses benefícios são estendidos a seus familiares ou cuidadores, a depender do nível de suporte e condição financeira.

Essas Leis asseguram direitos prioritários a pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos órgãos públicos e privados, nas áreas de Educação, Saúde, Previdência, Lazer, Transporte, dentre outros direitos.

É notório e sabido que o número de crianças autistas vem sendo identificado em quantidades elevadas, no nosso município, contudo, na maioria dos casos são filhos de famílias de baixa renda, que não dispõe de recursos financeiros para arcar com as despesas de profissionais aptos a emitir Laudo conclusivo, razão pela qual, se faz necessário a atenção e providência por parte do poder público para contratar ou criar o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado em Autismo no Município de Espigão do Oeste/RO, com os respectivos profissionais da área, a saber: Fisioterapeuta; Psiquiatra, Psicólogo; Neuropsicólogo e Fonoaudiólogo, para atender a grande demanda de crianças com Autismo.

Gabinete da Vereança, Espigão do Oeste RO, 17 de abril de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
ANTONIO JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO - (UNIÃO BRASIL)
Vereador da CMEO

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Pereira Nascimento, Vereador**, em 17/04/2024 às 08:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **770846** e o código verificador **9EC3E5E8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 72	24/04/2024	776857

Docto ID: 770846 v1